



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 22/03/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 22/03/07.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1008, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 626, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COVÃO.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o art. 1º da Lei Municipal 626/89 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Fazenda Covão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.215.146/0001-85”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 22 de março de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos